

**DECRETO Nº 006/2025****ESTABELECE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS.**

GELSON MIGUEL SCHERER, Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.054/2019, sendo de 6,54 o índice acumulado de 2024 do IGP-M/FGV

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cobrança dos seguintes valores para os Serviços Ambientais, tendo como base a Lei Municipal nº 3.054/2019, conforme especificação abaixo:

PORTE	Potencial Poluidor	LP	LI	LO	Autorizações
		Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação	
Mínimo	B (Baixo)	R\$ 166,16	R\$ 472,01	R\$ 242,17	R\$ 26,93
	M (Médio)	R\$ 205,78	R\$ 573,96	R\$ 400,25	R\$ 53,95
	A (Alto)	R\$ 271,86	R\$ 738,24	R\$ 632,50	R\$ 80,89
Pequeno	B (Baixo)	R\$ 336,96	R\$ 940,30	R\$ 473,85	R\$ 107,86
	M (Médio)	R\$ 411,56	R\$ 1.138,53	R\$ 800,53	R\$ 134,86
	A (Alto)	R\$ 540,00	R\$ 1.517,98	R\$ 1.264,97	R\$ 161,77
Médio	B (Baixo)	R\$ 604,19	R\$ 1.714,41	R\$ 859,06	R\$ 188,78
	M (Médio)	R\$ 832,64	R\$ 2.337,00	R\$ 1.638,85	R\$ 269,69
	A (Alto)	R\$ 1.227,22	R\$ 3.357,07	R\$ 2.877,50	R\$ 404,60
Grande	B (Baixo)	R\$ 970,50	R\$ 2.739,62	R\$ 1.368,84	R\$ 539,44
	M (Médio)	R\$ 1.501,00	R\$ 4.204,80	R\$ 2.956,79	R\$ 674,31
	A (Alto)	R\$ 2.456,22	R\$ 6.704,70	R\$ 5.762,56	R\$ 809,20
Excepcional	B (Baixo)	R\$ 1.534,46	R\$ 4.380,43	R\$ 2.190,22	R\$ 1.348,66
	M (Médio)	R\$ 2.703,78	R\$ 7.567,57	R\$ 5.322,65	R\$ 2.697,29
	A (Alto)	R\$ 4.905,32	R\$ 13.405,63	R\$ 11.525,07	R\$ 4.045,98



TIPOS DE LICENÇA

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

GRAU DE POLUIÇÃO

B – Baixo

M – Médio

A – Alto

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$**

ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Porte	Valor
Mínimo	R\$ 94,05
Pequeno	R\$ 188,07
Médio	R\$ 376,14
Grande	R\$ 940,33
Excepcional	R\$ 1.880,66

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$**

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
	Mínimo	R\$ 94,05
	Pequeno	R\$ 188,07
	Médio	R\$ 376,14
	Grande	R\$ 940,33
	Excepcional	R\$ 1.880,66



**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$**

OUTROS CUSTOS		
Declaração		R\$ 269,80
Certidão		R\$ 50,27
Certificado		R\$ 50,27
Atestado		R\$ 377,01
Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada	Mínimo	R\$ 94,05
	Pequeno	R\$ 188,07
	Médio	R\$ 376,14
	Grande	R\$ 940,33
	Excepcional	R\$ 1.880,66
PRA – Projeto de Recuperação Ambiental	Mínimo	R\$ 94,05
	Pequeno	R\$ 188,07
	Médio	R\$ 376,14
	Grande	R\$ 940,33
	Excepcional	R\$ 1.880,66

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 005/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 03 de Janeiro de 2025.

**GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**